



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.110/2022

DÁ À RUA CONHECIDA COMO
“JORGE CUBA DA SILVA”, SITUADA
EM NOVA LIMA, DISTRITO DE
ITAUNINHAS, A DENOMINAÇÃO DE
“RUA JORGE CUBA DA SILVA”

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo. FAÇO SABER que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Rua conhecida como Jorge Cuba da Silva, situada em Nova Lima, Distrito de Itauninhas, Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de “Rua Jorge Cuba da Silva”.

Art. 2º. A Rua denominada de Jorge Cuba da Silva, limita-se ao Norte: com Casas Populares; ao Sul: com Casas Populares; ao Leste: com Rua Josino José de Souza e a Oeste: com Rua sem Denominação.

Art. 3º. Caberá ao Cadastro Municipal Imobiliário, do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder às devidas providências e comunicar Agências de Correios, Bancárias, aos Escritórios da Escelsa, Telemar e demais órgãos interessados.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

DANIEL SANTANA BARBOSA
Prefeito Municipal